Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 328/PMC/92

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente até o valor de Cr$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), destinados a implantação das seguintes unidades orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

03.03.09.040.2.05 - Manutenção da Secretaria de Planejamento.

3132 - Outros Serviços e Encargos

Cr$ 15.000.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.13.75.021.2.35 - Manutenção da Secretaria de Saúde.

3120 - Material de Consumo

Cr$ 30.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos

Cr$ 10.000.000,00

09.13.75.021.2.36 - Manutenção da Divisão Administrativa

3111-02 - Diárias

Cr$ 5.000.000,00

3120 - Material de Consumo

Cr$ 10.000.000,00

09.13.75.428.2.37 - Manutenção da Unidade Mista e Casa da Gestante.

3132 - Outros Serviços e Encargos

Cr$ 10.000.000,00

09.13.75.428.2.38 - Manutenção dos Postos de Saúde

3120 - Material de Consumo

Cr$ 30.000.000,00

09.13.75.428.2.39 - Manutenção dos Centros de Saúde

3120 - Material de Consumo

Cr$ 30.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos

Cr$ 30.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.03.07.021.1.05 - Infra-Estrutura da Área Industrial

4110 - Obras e Instalações

Cr$ 5.000.000,00

06.13.76.448.1.14 - Construção de Rede Coletora de Esgoto, Lagoa de Estabilização e Tratamento.

4110 - Obras e Instalações

Cr$ 20.000.000,00

06.16.07.021.1.15 - Ampliação da Frota e Equipamentos p/ Oficina

4120 - Equipamentos e Material Permanente

Cr$ 50.000.000,00

06.16.51.269.1.17 - Construção e Ampliação da Eletrificação Rural'

4110 - Obras e Instalações

Cr$ 24.500.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.08.42.025.1.22 - Aquisição de Bens Imóveis

4210 - Aquisição de Imóveis

Cr$ 22.500.000,00

08.08.44.208.1.27 - Prosseguimento de Construção Campus da UNIR

4110 - Obras e Instalações

Cr$ 30.000.000,00

08.08.47.483.2.31 - Programa de Assistência ao Menor

3120 - Materiál de Consumo

Cr$ 5.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos

Cr$ 5.000.000,00

08.08.48.247.2.32 - Manutenção das Atividades Culturais

3120 - Material de Consumo

Cr$ 3.000.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente

Cr$ 5.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 13 de Julho de 1.992.

Divino Cardoso Campos

Prefeito Municipal

Antonio Carlos dos Reis

Assessor Jurídico